

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.847/2026**

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público e processos seletivos, realizados pela Administração Pública Municipal, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Goiana.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos simplificados ou qualquer forma de seleção para admissão de pessoal, por tempo determinado ou indeterminado, promovidos pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A concessão da isenção prevista no art. 1º desta Lei ocorrerá mediante a apresentação, no ato da inscrição, de um dos seguintes documentos:

I – certidão que comprove a existência de ação penal em curso ou transitada em julgado, enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

II – comprovante de instauração de inquérito policial relacionado à violência doméstica, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340/2006;

III – medida protetiva de urgência vigente.

Parágrafo único. Os documentos apresentados para comprovação da situação de violência serão recebidos em caráter sigiloso, assegurando-se a preservação da integridade e da privacidade da vítima.

Art. 3º A isenção da taxa de inscrição de que trata a presente Lei não dispensa o cumprimento de todos os demais requisitos previstos no edital do respectivo certame.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 16 de junho de 2026.

**MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**605E7A9C

---

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Publicada em         | 17/06/2026                                            |
| Diário               | Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco |
| Edição               | 4119                                                  |
| Código identificador | 605E7A9C                                              |

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>